

15/04/2010 - Duas chapas disputam a eleição do CRO-GO

Programada para o dia 13 de maio, a eleição do CRO-GO será disputada por duas chapas (veja componentes abaixo). O Plenário do CRO-GO se reuniu nesta quinta-feira, dia 15 de abril, às 9 horas na sede do CRO-GO e aprovou os pedidos de inscrição apresentados à Comissão Eleitoral no dia 12 de abril, segunda-feira, quando se encerrou o prazo regimental. O edital informando sobre as inscrições será publicado nesta sexta-feira, dia 16 de abril nos classificados do jornal O POPULAR. Para divulgar as informações sobre a eleição, o CRO-GO coloca no ar a partir de segunda-feira, o site das eleições (www.crogo.org.br/eleicoes).

O processo de confirmação dos pedidos de inscrição é demorado porque é necessária fazer a checagem da situação de cada componente da chapa. Os candidatos têm de cumprir uma série de exigências regimentais. É importante lembrar que, assim como os candidatos, o eleitor também têm de preencher pré-requisitos. E como o voto é obrigatório, o CRO-GO alerta os eleitores para que verifiquem se têm algum impedimento ao voto que possa ser resolvido, como inadimplência, por exemplo. Deixar de votar por um motivo desses resulta em multa.

É importante lembrar ainda que o regimento aceita apenas dois motivos para o não-comparecimento do eleitor às sessões eleitorais: doença comprovada mediante atestado médico e viagem ao exterior, atestada por cópias de documentos, como registro em passaporte. Os cirurgiões-dentistas impedidos de votar por um desses dois motivos tem um prazo máximo de oito dias a contar do dia da eleição para apresentar as justificativas.

Chapa 01

Efetivos

Anselmo Calixto-CROGO-2137
Wilton Alves de Brito-CROGO-3560
Jean-Jacques Rodrigues – CROGO-5215
Rodrigo Abreu Simões – CROGO-5229
Karla Jorama T. Brandão-CROGO-3414

Suplentes

Wander Gonçalves Vieira -CROGO-0523
Lieber Clementino Ribeiro-CROGO-1663
Aldemiro Nunes Martins-CROGO-3905
Marijara Soares Cruz-CROGO-7613
Eduardo Lúcio Franco-CROGO-7321

Chapa 02

Efetivos

Rodrigo Marinho O. Rezende-CROGO-5843
Vitor Marques Gibran-CROGO-6169
Henrique César M. Oliveira-CROGO-3618
Rhonan Ferreira da Silva-CROGO-5536
Leandro B. Martorell-CROGO-9432

Suplentes

Fábio Ferreira de Santana -CROGO-4051
Alan João Chein-CROGO-0492
Pedro Paulo F. Spíndola-CROGO-3829
William Barnabé-CROGO-3578
Jerônimo Dias Coelho-CROGO-0085

Pré-requisitos do candidato:

1. Ter inscrição principal, ou remida no Conselho que realiza a eleição;
2. Ter completado 3 anos, pelo menos, de inscrito;
3. Ser brasileiro;
4. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos profissionais e civis;
5. Estar inscrito em apenas uma chapa concorrente;
6. Estar quite com a Tesouraria do Conselho Regional e demais ônus correspondentes, inclusive com a anuidade do exercício da eleição. É condição essencial que o candidato não tenha débitos parcelados em exercícios anteriores.

Não podem de candidatar:

cirurgiões-dentistas com:

1. Condenação em processo ético em Conselho de Odontologia;
2. Ocupação de emprego, função ou qualquer atividade remunerada em Conselho de Odontologia;
3. Perda de mandato eletivo em Conselho de Odontologia por faltas ou outros motivos não justificados (depois de cinco anos do fato, esse impedimento é nulo).
4. Histórico de ato lesivo ao patrimônio de qualquer entidade da classe, devidamente comprovado por decisão judicial.

Para votar é preciso:

1. Ser inscrito no Conselho Regional até 60 dias antes do pleito;
2. Possuir inscrição principal ou remida;
3. Estar no gozo dos direitos profissionais;
4. Estar quite com a Tesouraria, inclusive com a anuidade correspondente ao exercício anterior ao da eleição.

Atenção!

- Ao cirurgião-dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições;
- Não pode votar ou ser votado o cirurgião-dentista que tenha anotado, em sua carteira profissional, a condição de “cirurgião-dentista militar” e que não exerça atividade profissional na área civil (Art. 4º da Lei 6.681/79).